



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 010/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

### SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária da despesa prevista, para / fazer face à aquisição de veículos conforme preceituado pela / Lei Municipal nº002/75 de sete de abril de mil novecentos e setenta e cinco, a ser acrescido na dotação abaixo especificada:

05-300-III	- Departamento de Administração	
310-A	- Serviços Administrativos	
4.000.05	- Despesas de Capital	
4.130.05	- Equipamentos e instalações	
4.134.05	- Automóveis, autocaminhões e outros	
	veículos .....	Cr\$40.000,00

Art.2º) - O recurso para compensação do encargo gerado com o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária conforme especifica

-se: - Administração Geral do Município

3.000.09	- Despesas Correntes	
3.260.09	- Fundo de Reserva Orçamentária	
	Fundo de Reserva .....	Cr\$40.000,00

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, aos vinte e oito dias de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

AGOSTINHO VINCENZI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do Município.

EVARISTO MARTINS DIANEZ  
DIRETOR ADMINISTRATIVO